LEI Nº 3.129, de 20 de março de 2019.

Publicado no mural da PMJN em 20/03/19

Altera a carga horária dos cargos de Médico Veterinário e Terapeuta Ocupacional, constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 3.100/2018.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal nº 3.100, de 01/08/2018 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de João Neiva-ES, no que se refere à carga horária do cargo de Médico Veterinário, onde se lê "10", leia-se "20".

Art. 2º. No Anexo I da Lei Municipal nº 3.100, de 01/08/2018 - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de João Neiva-ES, no que se refere à carga horária do cargo de Terapeuta Ocupacional, onde se lê "40", leia-se "30".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de março de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de março de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete